



Regras para os debates envolvendo a Candidatura concorrente da Pesquisa Eleitoral para os Cargos de Direção do Campus São Gabriel

A Comissão Eleitoral Local do Campus São Gabriel instituída pela Portaria Nº 2025, de 06/11/2019, reunida em 14 de Dezembro de 2020 juntamente com a Chapa 1 – Otimização e a Chapa 2 - Democracia, integração e ação, conforme o estabelecido no Edital Geral CONSUNI nº 03/2020, elaborou o seguinte conjunto de orientações e regras para a realização dos debates envolvendo as Candidaturas para os Cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo para o período 2021- 2024.

I. Da realização de debates

1. A Comissão Eleitoral Local – SG, organizará 2 (dois) debates envolvendo as chapas homologadas devendo ser observados os seguintes requisitos básicos para sua realização:

1.1 Os debates serão realizados remotamente, com áudio e vídeo por meio da plataforma *Google Meet*. Serão gravados e disponibilizados por email para toda a comunidade acadêmica após os eventos conforme a Resolução nº 09/2010.

1.2 Planos de Contingência: Na ocasião de quedas nas conexões dos participantes, o debate deve iniciar depois de

1 minuto, se o tempo de queda de conexão for maior do que 1 minuto, o debate deve retornar depois de 5 minutos, persistindo o problema de conexão nova tentativa será feita de 5 em 5 minutos até o máximo de 30 minutos.

2. Todos os componentes das Candidaturas poderão responder aos questionamentos de perguntas gerais feitas para a chapa questionada.

3. Os debates entre as Candidaturas deverão ser pautados pelo respeito, pela disciplina, ética e decoro acadêmico, pela tolerância e pela total isonomia entre as Candidaturas, e deverão contribuir para a discussão de propostas para o Campus São Gabriel e sua gestão.

4. Cada debate será coordenado por mediadores que sejam preferencialmente membros da Comissão Eleitoral ou ainda indicados pela Comissão Eleitoral, mas sempre definidos em comum acordo entre as Candidaturas, que poderão ter/solicitar ainda a colaboração do Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

5. O moderador controlará o tempo permitido para perguntas e respostas.

6. Ao início do debate, o mediador fará um sorteio das duas Candidaturas indicando a ordem da primeira participação dos candidatos. Nas fases subsequentes esta ordem vai se alternando.

7. Durante o debate, os/as candidatos/as poderão fazer uso de computadores portáteis, tablets e smartphones para auxiliar a sua exposição, formulação de questões e de respostas.

8. Os debates serão divididos em blocos, assegurando-se aos candidatos tempos iguais em cada bloco. Todas as intervenções serão devidamente cronometradas de forma visível à comunidade no ato da transmissão.

9. O primeiro debate vai ocorrer nas seguintes condições:

9.1. **Bloco 1 (30 minutos- 15 minutos por chapa) –**
Apresentação das chapas

9.2 **Bloco 2 (20 minutos – 2 perguntas – 5 minutos por chapa) –** Destinado às perguntas recebidas durante o debate, por meio do chat, da plateia online presente na sala de reunião criada para o debate.

9.3 **Bloco 3 (10 minutos – 5 minutos por chapa)**
Encerramento – deverá ser concedido um tempo (determinado pelas CELs) para que as chapas realizem o encerramento do debate.

10. O segundo debate vai ocorrer nas seguintes condições:

10.1. **Bloco 1 (10 minutos - 5 minutos por chapa) –**
Apresentação das chapas

10.2 **Bloco 2 (20 minutos – 2 perguntas por chapa – 2 perguntas -) -** Destinado às respostas de perguntas gerais, formuladas pela comunidade acadêmica e recebidas por email da CEL, por categoria, a serem sorteadas durante o evento.

10.3 **Bloco 3 (30 minutos – 3 perguntas por chapa – 1 pergunta por categoria) -** Destinado às respostas de perguntas recebidas por e-mail, direcionadas especificamente a cada chapa, por categoria, a serem sorteadas durante o evento. Depois de terminado o Bloco 3 os participantes do debate tem 5 minutos para fazer perguntas pelo chat direcionadas para uma das chapas que serão respondidas no Bloco 5.

10.4 **Bloco 4 (20 minutos a 28 minutos – 2 perguntas por chapa – 10 minutos por chapa) -** Destinado a perguntas livres entre os candidatos. Neste bloco cada chapa tem direito a 2 perguntas. A chapa que pergunta tem 1 minuto para realizar a pergunta e a chapa que responde tem 4 minutos

para resposta. Aos candidatos será garantido o direito à réplicas e trélicas de acordo com o desenvolvimento do debate. Nessa condição, os candidatos com direito a réplica e trélica tem 1 minuto para fazer as suas considerações.

10.5 Bloco 5 (20 minutos – 2 perguntas – 5 minutos por chapa) – Destinado às perguntas recebidas durante o debate, por meio do chat, da plateia online presente na sala de reunião criada para o debate.

10.6 Bloco 6 (10 minutos – 5 minutos por chapa) Encerramento – deverá ser concedido um tempo (determinado pelas CELs) para que as chapas realizem o encerramento do debate.

11. Na falta de perguntas em qualquer um dos blocos, o debate deve passar normalmente para o próximo bloco.

12. O Presidente da Comissão Eleitoral poderá intervir na condução dos trabalhos, cassar a palavra, suspender o debate se não for atendido o que está estabelecido no Edital de Pesquisa Eleitoral, Normativa de Boas Práticas de Pesquisa Eleitoral, Regras dos Debates definidas no presente documento, bem como aquilo que foi acordado com as Candidaturas, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

13. Respostas que ataquem pessoas ou Candidaturas, poderão ensejar direito de resposta, conforme análise da Comissão Eleitoral. Caso esse dispositivo venha a ser acionado nas condições do item 9, será concedido 2 (dois) minutos de tempo para réplica.

14. A comunidade acadêmica do campus São Gabriel poderá fazer perguntas às Candidaturas que serão formuladas pelo mediador durante os debates,

14.1 Cada pergunta prévia deverá conter a categoria (discente, docente ou TAE) bem como, sua classificação (pergunta geral, ou seja, direcionada a todas as chapas; ou pergunta específica a uma das chapas).

14.2 Os e-mails com perguntas enviados para o e-mail da cel-sg (cel.saogabriel@unipampa.edu.br) deverão ser devidamente **identificados com o nome completo, curso ou categoria. As perguntas devem ser enviadas pelo e-mail institucional.**

14.3 Para o debate 2 as perguntas serão aceitas até às **12:00 horas do dia 16 de dezembro de 2020.**

14.4 Cada membro da comunidade universitária só poderá enviar uma única pergunta por bloco;

14.5 A pergunta deverá ser objetiva e concisa, preferencialmente nos temas: políticas educacionais, permanência estudantil, educação superior (ensino, pesquisa, inovação e extensão), política de gestão institucional, graduação, pós-graduação, aulas remotas, condições de trabalho, saúde de servidores e trabalhadores.

14.6 Perguntas enviadas fora do prazo e local estabelecido nesta norma, não serão consideradas.

14.7 A Comissão Eleitoral irá selecionar as questões segundo os seguintes critérios:

14.7.1 Preferencialmente ter sido feita por membro do Campus São Gabriel, estar devidamente identificada e enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral Local de São Gabriel.

14.7.2 Perguntas ofensivas ou que não estejam dentro das normas e anseios da civilidade esperados serão desconsideradas;

14.7.3 Também serão descartadas perguntas com ataques pessoais, ou que não tenham o claro propósito de contribuir para a melhoria da gestão do Campus São Gabriel, ou ainda perguntas que impliquem em favorecimento ou desfavorecimento a alguma das candidaturas;

14.7.4 Em caso de sorteio de perguntas semelhantes às já respondidas, um novo sorteio deverá ser realizado.

14.8 Após o último debate, todas as perguntas formuladas pela comunidade e não ainda respondidas serão entregues às candidaturas.

15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

16. Cronograma dos Debates:

Debate 1 - dia 16/12 - quarta-feira - 15h30

Debate 2 - dia 16/12 - quarta-feira - 19h00

17. Cronograma do envio das perguntas prévias via e-mail institucional à Comissão Eleitoral:

Para o debate 2 - até 16/12 às 12h00.

18. A divulgação do debate deverá ocorrer no site da unidade e por e-mail institucional

19. O link para a realização dos debates é o seguinte:

<https://meet.google.com/mqj-yzbc-kuz>

São Gabriel, 15 de dezembro de 2020.

Cristhian Augusto Bugs

Presidente – Comissão Eleitoral Local

